



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 097/2015-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas,

No uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 249/2014-CGJ/AM, que constituiu Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apuração de irregularidades praticadas por servidores deste Poder;

CONSIDERANDO os termos do art. 179 da Lei Estadual nº 1.762/86 e art. 56 da Resolução nº 01/2014/CM (Regimento Interno da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO a inércia dos titulares dos cartórios abaixo relacionados, diante de reiterados pedidos de informações oriundos desta Corregedoria;

CONSIDERANDO o Parecer de fls. 662/666 e a Decisão de fl. 667 nos autos de nº **0202906-08.2012.8.04.0022**.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração do competente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face de **LUIZ GUILHERME JOHNSON DE ASSIS** (Matrícula nº 134-1), **LOURIVAL LOPES BRITO** (Matrícula nº 183-0), **ERIVAN AFONSO MENEZES CALDERARO** (Matrícula nº 185-6), **FRANCISCO DE JESUS BARROSO DA SILVA** (Matrícula nº 1587-3), **JONAS TAMANDARÉ LINS RODRIGUES** (Matrícula nº 1281-5), **GERALDO ORMUZD PACHECO FERNANDES** (Matrícula nº 175-9), **DJACI DAS NEVES BENEVIDES** (Matrícula nº 166-0), **HILDEBERTO FERREIRA DE MACEDO** (Matrícula nº 198-8), **MARIA DINELLI IANUZZI** (Matrícula nº 1083-9), **JESUS WILDE FARIAS MÚRCIA** (Matrícula nº 195-3), **HELENA JORGE DA SILVA** (Matrícula nº 78-7), **ROSILEA MATEUS GABRIEL**, **JOSÉ AROALDO PEREIRA DO NASCIMENTO** (Matrícula nº 188-0), **ANTONIO JOSÉ ALVES MAGALHÃES** (Matrícula nº 200-3), **Oficiais Titulares das Serventias de Ananás, Autazes, Caapiranga, Careiro, Codajás, Eirunepé, Fonte Boa, 1º Ofício de Humaitá, 1º Ofício de Manicoré, 2º Ofício de Manicoré, Nova Olinda do Norte, São Gabriel da Cachoeira, 1º Ofício de Tabatinga e Urucará respectivamente, para apuração detalhada dos fatos e aplicação das medidas que se fizerem necessárias;**

0202906-08.2012.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Art. 2º - Designar o Exmo. Sr. Juiz Corregedor Auxiliar, Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**, para presidir a Comissão do referido Processo Administrativo Disciplinar, e como membros os servidores SARAH CLARIMAR RIBEIRO DE MIRANDA, ADRIANA VANESSA DOS REIS FERREIRA, DAN SOUZA AGUIAR, AFRÂNIO CEZAR MADDY BASTOS, JOSÉ RAILSON VALE DA SILVA, JULIANA DE ALMEIDA SANTIAGO CAVALCANTI, EDUARDO AMED DE OLIVEIRA BASTOS, ELIANE PINHEIRO TEIXEIRA e MÁUREA DO PERPÉTUO SOCORRO DA COSTA RALPH, esta designada para secretariar os trabalhos.

Art. 3º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, ficando desde já prorrogado havendo comprovada necessidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 02 de junho de 2015.

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES
Corregedor-Geral de Justiça

0302906-08.2012.8.04.0022
M3369

Av. André Araújo s/nº - Edif. Américo Pires - Telefone: (92) 2129-6678
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br